



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA
DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/95**

I - RELATÓRIO

Apresentado pela Mesa Diretora, vem às Comissões, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/95, que atualiza a remuneração do prefeito para R\$ 2.905,86 e do vice-prefeito para R\$ 725,52, a partir de 1º de novembro de 1995.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Mesa Diretora, diz o art. 18, IV, do Regimento Interno, in verbis:

"Art. 18. Compete à Mesa da Câmara, privativamente, em colegiado, dentre outras atribuições:

IV - propor projetos de resolução e decreto legislativo que fixem ou atualizem a remuneração dos vereadores, prefeito e vice-prefeito, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal."

A maneira de atualização proposta no projeto atende à legislação vigente e à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que consiste na incorporação da inflação oficial do mês ou meses anteriores. Neste caso, o INPC/IBGE acumulado de junho a outubro deste ano.

No aspecto financeiro-orçamentário, não encontramos impedimento à tramitação da matéria nesta Casa. O orçamento vigente possui rubrica suficiente para acorrer à despesa prevista.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluímos pela legalidade e aprovação do projeto em tela, tal como proposto.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 1995.

Carlos Roberto Soute da Silva
Relator e Presidente da CLJR

José Helvécio Fernandes de Resende
Presidente da CFOTC

Luis Martins Silva
Membro

Lindomar José Pereira
Membro

Aprovado em 27 / 11 / 95
per unanimidade
Presidente da Câmara